



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência, E-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara de Vereadores de Surubim/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência, E-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), se justifica pela necessidade de otimizar processos administrativos, financeiros, operacionais e estratégicos da gestão, é uma ferramenta digital que auxilia na organização, planejamento, desenvolvimento e controle das atividades da administração pública.

Através desta parceria, esperamos a integração entre setores, áreas e processos, facilitando o acesso à informação, aos serviços públicos e a tomada e decisões. Além disso, a adoção deste software é um salto entre uma gestão analógica e um governo digital eficiente, com processos mais ágeis, transparentes e centrados no cidadão, permitindo, ainda, a análise de dados complexos para melhorar a gestão da Câmara Municipal de Surubim/PE.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Software do Portal da Transparência tem a finalidade de apresentar os indicadores financeiros (receitas, despesas e atos oficiais), tendo as seguintes especialidades:

- Sessão para a publicação das audiências públicas;
- Sessão para a publicação das ações e programas;
- Sessão para a publicação da execução orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiros);
- Sessão para a publicação dos aditivos, contratos e convênios firmados;
- Sessão para a publicação dos processos licitatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

- Sessão para a publicação dos servidores municipais (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
- Sessão para a publicação das prestações de contas e pareceres prévios;
- Sessão para a publicação dos Relatórios Fiscais (RGF);
- Sessão para a publicação dos instrumentos de planejamento (PPA, LO, LDO)
- Sessão para a publicação dos decretos, lei municipal, portarias e outros atos oficiais;
- Sessão para a publicação das perguntas e respostas (FAQ);
- Sessão para a publicação do atendimento presencial OUVIDORIA;
- Sessão para a publicação do atendimento online OUVIDORIA;
- Sessão para a publicação da carta de serviço ao usuário (CSU);
- Sessão para a publicação do atendimento presencial (SIC);
- Sessão para a publicação do pedido de informação online (E-SIC);
- Sessão para acompanhamento do relatório estatístico dos pedidos de informação.

4. REFERÊNCIAS DE PREÇO

Para fins de aferição do valor de mercado fora levantado os preços praticados em cada serviço em 3 (três) Câmaras de Vereadores no Estado de Pernambuco. A consulta foi realizada através do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) e pelo sistema TOME CONTA – TCE/PE, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como pelo Portal de Transparência dos referidos Órgãos.

Em relação a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE PROTOCOLO, foram utilizadas as bases de valores das **Câmaras Municipais de Sairé, Iati e Saloá**.

Os valores unitários de cada item, se referem a média mensal de cada valor praticado nas Câmaras citadas. Sendo assim, foi possível construir o quadro abaixo para fins de aferição de preços de mercado e valor máximo a ser praticado.

CONTRATAÇÕES SIMILARES

Câmara Municipal de Sairé/PE

Contratado: J DOS SANTOS SALES COMUNICAÇÕES INFORMÁTICA

CNPJ nº 49.262.688/0001-77

Valor unitário: R\$ 2.500,00

Câmara Municipal de Iati/PE

Contratado: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME

Rua Luciano Medeiros, 80

www.surubim.pe.leg.br

e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Fone: (81) 3634-1562

Fax: (81) 3634.1575



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

CNPJ nº 08.987.982/0001-69

Valor unitário: R\$ 2.700,00

Câmara Municipal de Saloá/PE

Contratado: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 26.071.569/0001-31

Valor unitário: R\$ 2.600,00

Item	Descrição dos serviços	Custo mensal máximo admitido de R\$	Custo total para os 10 (dez) meses R\$
1	Contratação de Pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência, E-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara de Vereadores de Surubim/PE.	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00

VALOR MÉDIO: R\$ 2.600,00

VALOR GLOBAL (10 meses): R\$ 26.000,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes nos arts. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada.

A contratante obriga-se a disponibilizar pessoal do seu quadro funcional, para ser treinado, com objetivo de operacionalizar os sistemas ora localizados, dando suporte e todas as informações necessárias à implantação e manutenção dos mesmos; bem com, a manter o pagamento dos valores contratados estritamente em dia.

Além de se responsabiliza pelo fornecimento e veracidade das informações publicadas:



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

- Audiência Públicas;
- Ações e Programas;
- Execução Orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiros)
- Aditivos, Contratos e Convênios firmados;
- Processos Licitatórios;
- Servidores Municipais (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
- Prestações de Contas e Pareceres Prévios;
- Relatórios Fiscais (RGF, RREO);
- Instrumentos de Planejamento (PPA, LO, LDO);
- Decretos, Lei Municipal, Portarias e outros Atos oficiais;
- Perguntas e Respostas (FAQ);
- Atendimento Presencial OUVIDORIA;
- Atendimento Online OUVIDORIA;
- Carta de Serviço ao Usuário (CSU);
- Atendimento Presencial (SIC);
- Pedido de Informação Online (E-SIC);
- Acompanhamento do pedido de informação;
- Relatório Estatístico dos Pedidos de Informação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

§1º. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21.

§2º. Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, com todas as condições de presentes na vigência deste instrumento.

§3º. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§4º. A CONTRATADA se responsabilizará por manter/arquivar os backups diariamente das informações da CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

§5º. A CONTRATADA se obriga a manter o software mencionado nas cláusulas 1^a e 8^a na modalidade 24x7 (vinte e quadro horas e sete dias por semana), exceto em caso de força maior (falta de energia elétrica, interrupção do serviço de internet ou desastres naturais, como, enchentes, terremotos, tempestades, raios)

7. DO PRAZO

7.1. O prazo para a execução do objeto deste acordo será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, respeitado o limite de duração consignado na forma da Lei nº 14.133/21.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

8.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.2. O contratante efetuará o pagamento das faturas até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Administração deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelo contratado que descumprem suas obrigações.

11.2. O Contratado estará sujeito as possíveis sanções administrativas com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Surubim, 03 de fevereiro de 2025.

**JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor de Compras**